PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000006472/2026

0.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência disciplina a contratação direta da Senhora **Ana Emília Moreira Santos**, visando à prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistentes na ministração de palestra no Painel 1, com o tema "A Contribuição Feminina para o Fortalecimento das Lutas dos Quilombolas", com carga de 1 (uma) hora-aula, em 28 de setembro de 2026, no Auditório Juiz Ari Rocha do TRT da 16ª Região.

O serviço caracteriza-se como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se nas hipóteses do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A vigência da contratação compreenderá o período necessário ao fiel cumprimento das atividades e liquidação da despesa, ocorrendo a prestação presencial em 28 de setembro de 2026.

0.2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela pertinência temática do projeto "Equidade em Terras de Preto: uma contribuição da Justiça do Trabalho em comunidades quilombolas do Maranhão", financiado pelo Edital ASPRODEC nº 1/2026 do CSJT, e pela notória representatividade comunitária da palestrante.

A palestrante possui vivência e histórico reconhecido na fundação da CONAQ e da ACONERUQ, e atuação destacada na coordenação de políticas para mulheres e igualdade racial, sendo indispensável para a qualificação de magistrados e servidores do Tribunal em temas de combate à discriminação e equidade material.

0.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação parcial ou total do objeto, dada a natureza personalíssima da contratação.

Fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual com base

nos critérios de oportunidade e modicidade do valor envolvido.

A prestação do serviço observará integralmente a pontualidade e as dependências físicas destinadas no Auditório Juiz Ari Rocha.

0.4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá aos seguintes parâmetros operacionais:

Realização de palestra presencial no dia **28 de setembro de 2026**, às **09h20**, no Auditório Juiz Ari Rocha, com duração de 1 (uma) hora-aula.

A expositora abordará o papel estratégico das mulheres na consolidação das conquistas sociais, direitos territoriais e civis das comunidades quilombolas maranhenses.

O Tribunal disponibilizará os recursos audiovisuais, microfones, equipe de suporte técnico e espaço físico climatizado.

0.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado:

À Fiscalização Técnica compete verificar o cumprimento da carga horária de 1 hora, a pontualidade da expositora e o atendimento ao plano temático pactuado.

À Fiscalização Administrativa incumbe a conferência da regularidade fiscal, social e trabalhista, o ateste formal da execução dos serviços e a remessa documental para liquidação e pagamento.

0.6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente ao término da palestra pelo fiscal técnico designado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a avaliação qualitativa e a conferência dos documentos fiscais e comprobatórios das despesas efetuadas.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação definitiva da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da proponente.

0.7. REGIME DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado das obrigações sujeitará a contratada às penalidades de advertência e multa moratória de 0,5% por dia de atraso até o limite de 10 dias, ou multa compensatória em caso de inexecução parcial ou total, garantido

o contraditório e a ampla defesa prévia no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme preceituam os arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

0.8. HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção direta dá-se por **inexigibilidade de licitação**, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c § 3º, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação da contratada exige cópia do documento de identificação civil com CPF, comprovação de qualificação por meio de atestado técnico emitido pela FEQRMA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social.

0.9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado da contratação perfaz o montante exato de **R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, dos quais R$ 315,00 destinam-se a honorários de instrutoria e R$ 1.070,00 cobrem despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação comprovadas.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária transferida a este Regional pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no âmbito do Edital ASPRODEC nº 1/2026 (Processo Administrativo SEI nº 000001157/2026, Nota de Crédito 2026NC000113, PTRES 248331, Fonte 1000000000, ND 339000), a qual detém saldo suficiente.

GISÉLIA CASTRO SILVA

Secretária do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão e Membro do Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

Documento assinado eletronicamente por **GISELIA CASTRO SILVA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/09/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1334035** e o código CRC **AE0E4883**.